



CBH-Itaúnas
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAÚNAS

DELIBERAÇÃO Nº 06 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o calendário de reuniões do CBH-ITAÚNAS/ES para o ano de 2022 e dá outras providências.

A Diretoria do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas**, tendo por base a Lei 10.179 de 17 de março de 2014, e as Resoluções nº 001 de 30 de novembro de 2000, nº 002 de 18 de dezembro de 2001 e nº 003 de 11 de junho de 2014, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, no uso de suas atribuições legais e tendo por base seu Regimento Interno;

Considerando a lei federal 9.433, de 08.01.1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução do CERH-ES nº. 001, de 30.11.2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas ou Região Hidrográfica,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de reuniões ordinárias do CBH ITAÚNAS/ES para o ano de 2022, conforme o Artigo 2º desta deliberação.

Art. 2º. As reuniões ordinárias do CBH-Itaúnas para o ano de 2022 serão realizadas nas seguintes datas e locais:

I - 1ª Reunião: dia **15/02/2022**, terça-feira, em **Pedro Canário**;

II - 2ª Reunião: dia **10/05/2022**, terça-feira, em **Montanha**;

III - 3ª Reunião: dia **16/08/2022**, terça-feira, em **Pinheiros**; e

IV - 4ª Reunião: dia **08/11/2022**, terça-feira, em **Itaúnas**.

Art. 3º. As reuniões serão iniciadas às 8h30min e encerradas até às 12h, em formato presencial ou, caso seja necessário, por videoconferência.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinheiros/ES, 23 de novembro de 2021.

Soliane Oliveira Souza
PRESIDENTE